



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1221, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para Professores de Arte, Inglês, Educação Física e Informática no Quadro de Servidores do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 4 vagas de Professores, sendo 01 (um(a)) Professor(a) de Arte, 01 (um(a)) Professor(a) de Inglês, 01 (um(a)) Professor(a) de Educação Física e 01 (um(a)) Professor(a) de Informática a fim de atender as políticas públicas educacionais.

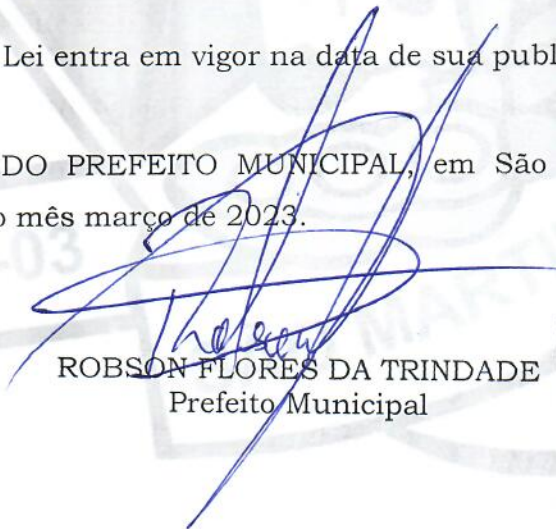
§ 1º A abertura de vagas de Professores em tela está amparada pelo Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, Art. 238, da Lei Complementar nº 001/01.

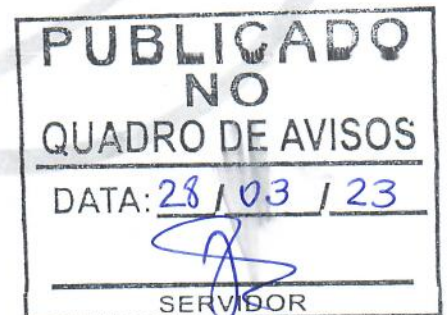
Art. 2º A carga horária dos profissionais será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 3º A remuneração e amparo legal dos profissionais em questão estará amparada no Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei nº 417/2002 e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos vinte e oito (28) dias do mês março de 2023.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 28/03/2023.
Gabinete do Prefeito.